

Ofício Circular nº 036/2017 - URH

Ref.: Procedimentos Lei Complementar nº 1.311/2017

São Paulo, 1 de novembro de 2017.

Senhor (a) Diretor (a)

Considerando a publicação da Lei Complementar nº 1.311 de 06 de outubro de 2017, que dispõe sobre a reclassificação dos salários fixados pelos Anexos IV e V a que se referem os incisos IV e V do artigo 25-A, da Lei complementar nº 1.044, de 13 de maio de 2008, e dá providências correlatas;

Considerando os diversos procedimentos necessários para adequação da L.C. nº 1.311 em Folha de Pagamento e que a referida Lei Complementar produzirá efeitos a partir 01/11/2017.

As instruções, manuais e demais orientações do presente Ofício, serão encaminhadas para o e-mail opxxx@centropaulasouza.sp.gov.br e disponibilizadas através do link <http://www.portal.cps.sp.gov.br/crh/>, conforme segue:

1. Instruções e Manuais

- 1.1 Instrução nº 004/2017 – DGFP – Trata dos procedimentos necessários para atualização da Folha de Pagamento através do sistema – PRODESP;
- 1.2 Manual LACA Cadastramento de novos servidores atualizado Julho/2014; e
- 1.3 As Unidades de Ensino com situações de desconto de IAMSPE Afastados, encaminhamos:
 - 1.3.1 Ofício individual por Unidade, identificando todos os servidores com desconto do IAMSPE Afastados ou IAMSPE -Agregados – Afastados; e
 - 1.3.2 Instrução nº 001/2017 – URH, que dispõe sobre os procedimentos necessários para atualização do desconto relativo ao IAMSPE.

2. Orientações gerais para a folha de 13º Salário e novembro/2017:

2.1 13º Salário:

- 2.1.1 A antecipação de 13º salário paga até 30/11/2017 tem como base os pagamentos realizados de janeiro/2017 a outubro/2017. Portanto, a Antecipação de 13º Salário

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

não contemplará a reclassificação dos salários prevista na Lei Complementar nº 1.311/2017; e

- 2.1.2 Entretanto, o pagamento será atualizado em conformidade com a reclassificação dos salários prevista na Lei Complementar nº 1.311, de 06 de outubro de 2017, será realizada na 2ª Parcela de 13º Salário, paga até 20/12/2017.

2.2 Folha de novembro/2017:

- 2.2.1 Todos os lançamentos eventuais referentes à frequência do mês de novembro/17, deverão ser lançados na operação 8 N e serão calculados automaticamente pelo sistema;
- 2.2.2 Quanto aos lançamentos em atraso, operação 1 N / 1 R / 1 D, correspondente à períodos anteriores a 01/11/2017, deverão ser realizados com base nas tabelas vigentes e correspondentes aos períodos a que se referem;
- 2.2.3 Destacamos, que após disponibilização da folha teste de novembro, que ocorrerá em 17/11/2017, caberá à Unidade de Ensino realizar a conferência através da opção 3.3.1 do sistema LAPA, dos dados financeiros de todos os servidores com Emprego Público Permanente – EPP vinculados em sua respectiva Unidade de Ensino a fim de ratificar que as atualizações, conforme consta na Instrução nº 004/2017 – DGFP, foram devidamente regularizadas; e
- 2.2.4 Por fim, para que seja possível corrigir qualquer inconsistência apresentada na atualização, solicitamos que todas as inconsistências sejam enviadas por e-mail ao Assistente responsável pela Unidade no Núcleo de Pagamento de Pessoal até o dia 21/11/2017

Contando com a habitual colaboração, agradecemos antecipadamente a Vossa Senhoria pela parceria e comprometimento.



Elio Lourenço Bolzani
Coordenador Técnico